



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 465/2024 DE 06/06/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
SÃO FRANCISCO E MAILLA DE ALMEIDA SILVA  
Aditivo SEMED Nº: 036/2025**

Página 1 de 1

*De um lado:* A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, CNPJ nº 22.679.153/0001-40 Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º: 779.288.146-68 igualmente inscrito no registro geral (RG) sob o n.º.MG-7.319.487 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), domiciliado na Rua São Francisco n.º. 50 – Centro – Vila do Morro na cidade de São Francisco/MG, CEP 39.300-000, aqui denominada simplesmente Contratante, e;

*De outro lado:* O Senhor (a) **MAILLA DE ALMEIDA SILVA**, brasileiro (a); portador (a) do CPF 045.151.006-29 da cédula de identidade nº. RG 045.151.006-29 aqui denominado simplesmente Contratado, lastreados no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 2.897 de 10/12/2013 firmam o presente termo aditivo ao contrato 465/2024 de 06/06/2024 da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **NUTRICIONISTA com vencimentos de: R\$ 3.131,57 (três mil cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) lotado(a) SEMED**

**Cláusula Primeira – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)**

1.1 Fica o Período de Vigência do contrato original alterada quanto ao prazo final, o qual fica ajustado para o dia 31/07/2025 (TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE CINCO), e tem caráter temporário, em prorrogação ao afastamento da servidora Juliana Elen Sousa, exonerada do cargo, conforme portaria nº 345/2025, em anexo. Podendo ser rescindido a qualquer tempo sem ônus para as partes.

1.2 Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique o serviço público e cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao CONTRATADO, em especial por superveniência de Processo Seletivo ou Concurso Público para suprimento da vaga.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Francisco (MG), 07 de abril de 2025.

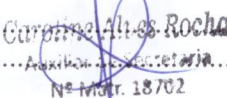
  
\_\_\_\_\_  
*Contratante*

**Prefeitura Municipal de São Francisco  
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**

  
\_\_\_\_\_  
*Contratado*

**MAILLA DE ALMEIDA SILVA**

Testemunhas .....

  
Caroline Alves Rocha  
Auxiliar Secretária  
Nº Matr. 18702

CPF 110.704.316-64  
CPF .....